



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI 891/2017  
(DE 26 DE SETEMBRO DE 2017)

<b>CERTIFICAÇÃO</b> CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO: <input type="checkbox"/> DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO <input checked="" type="checkbox"/> QUADRO DE AVISOS ( DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL EM <u>26/09/2017</u> <i>Jessica Regina Silva</i> Secretária Municipal da Câmara
---

Cumprindo a determinação da lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, denomina Rua em Atalaia Nova, e dá outras Providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cumprindo a determinação da lei Federal nº 12.781/2013 de 10 de janeiro de 2013, fica denominada Rua Antônio Pinto de Freitas Neto, a atual Rua Fernando Freitas, situada em Atalaia Nova.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade desta lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de Setembro de 2017.

*Airton Sampaio Martins*  
**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Prefeito Municipal